

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022/GEJUR/EMDUR/RO ASSINADO EM 08.08.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR E A EMPRESA WEBSECURE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº.1576, Bairro Santa Bárbara, CEP 78.916-800, nesta capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente Interino, **Sr. RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7XX.X92 SSP/RO e inscrito no CPF nº XXX.643.602-XX, nomeado pelo Decreto nº 04, de 05 de junho de 2024, e de outro lado a empresa **WEBSECURE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua 6 de maio, nº 1505, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Ji-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.548.658/0001-40, neste ato representada por seu administrador, Sr. **MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2XX.X89 SSP-RO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.033.412- XX, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 014/2022/GEJUR/EMDUR/RO**, firmado em 08.08.2022, conforme justificativa dos autos (eDOC 7DE4E39D – pág. 145), autorização do Diretor Presidente da Contratante (eDOC 2EBC3B43 – pág. 155), bem como os demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00600-00052317/2023-58-e** e disposições da legislação correspondente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e valor, referente ao Contrato nº 014/2022/GEJUR/EMDUR/RO, firmado em 08.08.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de

08.08.2024, data final da vigência do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**, referente a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 04 de julho de 2024.

RODOLFO JENNER DE ARAUJO MOREIRA
Diretor Presidente Interino
EMDUR/Contratante

MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA
WEBSECURE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
LTDA./Contratada